

PUBLICADO

Extrema, 07 / 05 / 24

LEI Nº. 4.981

DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Altera a redação de dispositivo na Lei Municipal nº. 4.517, de 22 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do **art. 1º da Lei Municipal nº. 4.517, de 22 de fevereiro de 2022**, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 1º - Passa a denominar-se ‘EMETI Nildes Toledo de Souza Prata’, o estabelecimento de ensino localizado no Bairro do Barreiro, neste Município de Extrema - MG.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Lei Municipal nº 4.812/2023**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -